



# Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Contratos

TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 003/20 TA 01/22

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA N.º 003/20 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA E A ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO DE PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA "SÃO FRANCISCO DE ASSIS" VISANDO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA EM SITUAÇÃO DE DEPENDÊNCIA E SUAS FAMILIAS.**

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA**, inscrito no CNPJ sob n.º 46.429.379/0001-50 estabelecido no endereço, Rua Marechal Deodoro n.º 366, Centro, representado pela Sra. **Maria Teresinha de Jesus Pedroza**, prefeita municipal, brasileira, casada, portadora do RG n.º. 14.525.786 SSP/SP e CPF n.º. 056.192.428-70, residente e domiciliada à Pça Cel. Joaquim José, n.º 124, Apto. 82, Centro, em São João da Boa Vista/SP e por sua Diretora Municipal de Assistência Social, doravante denominada **CONCEDENTE**, e do outro a **ASSOCIAÇÃO DE PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA "SÃO FRANCISCO DE ASSIS"**, CNPJ n.º 67.161.810/0001-09, com endereço na cidade de São João da Boa Vista à Rua Augusto Caetano, 275, Jd. Nova São João, neste ato representada pelo seu Presidente **Sr. Laércio Pellegrino**, brasileiro, RG 36.763.379-6 e CPF 875.412.548-00 doravante denominada **PROPONENTE**, resolvem celebrar este Aditamento a TERMO DE COLABORAÇÃO, conforme solicitação do Departamento de Assistência Social constante do Proc. Adm. 6838/20, na forma das cláusulas que seguem:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo de colaboração tem por objeto a execução do Plano de Trabalho, propostos pela concedente, na forma do artigo 22 e seguintes da Lei n.º 13.019/2014, e aprovado pelo MUNICÍPIO, sendo parte integrante e indissociável deste instrumento, independentemente de transcrição, consistente no desenvolvimento do **Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para Pessoas com Deficiência em Situação de Dependência e Suas Famílias**.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO ADITAMENTO - PRAZO E VALOR


2.1. Fica prorrogado o prazo da parceria por mais **18 (dezoito) meses**, a partir de 27/01/2022 e com término previsto para **26/07/2023**.


2.2. Em razão da prorrogação do prazo, fica reajustado o valor da parceria de acordo com Plano de Trabalho aprovado pelo Departamento de Ass. Social, passando de R\$ 131.850,00 (cento e trinta e um mil, oitocentos e cinquenta reais) para **R\$ 171.405,00** (cento e setenta e um mil, quatrocentos e cinco reais).


Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração n.º. 003/20.


As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, e na presença de duas (02) testemunhas.

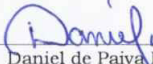
São João da Boa Vista, 24 de janeiro de 2022.

  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOAO DA BOA VISTA**  
Maria Teresinha de Jesus Pedroza - Prefeita Municipal  
**CONCEDENTE**

  
**DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,**  
Carmen Eliza Garcia  
Diretora

  
**ASSOCIAÇÃO DE PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA "SÃO FRANCISCO DE ASSIS"**  
Laércio Pellegrino  
**PROPONENTE**

**TESTEMUNHAS: 1)**   
Juliana Dias Martinelli  
RG. 48.192.170-9 SSP/SP  
CPF. 401.056.688-42

**2)**   
Daniel de Paiva Mucin  
RG. 41.729.409-8 SSP/SP  
CPF. 424.292.328-71



# Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Contratos

## TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

**ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA**

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA "SÃO FRANCISCO DE ASSIS"**

**Termo de Colaboração n.º 003/20 TA 01/22**

**Objeto:** Estabelecer a colaboração entre a Prefeitura do Município de São João da Boa Vista, por meio do Departamento de Assistência Social, e Organizações da Sociedade Civil, selecionadas para o desenvolvimento de Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para Pessoas com Deficiência em Situação de Dependência e Suas Famílias.

**VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO:** R\$ 171.405,00 (cento e setenta e um mil, quatrocentos e cinco reais) / R\$ 303.255,00 (trezentos e três mil, duzentos e cinquenta e cinco reais).

**EXERCÍCIO:** 2022/2023

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### **1. Estamos CIENTES de que:**

- O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n.º 01/2011 do TCESP;
- Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

### **2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** São João da Boa Vista, 24 de janeiro de 2022.

### **AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: Maria Teresinha de Jesus Pedroza  
Cargo: Prefeita Municipal  
CPF: 056.192.428-70

### **AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:**

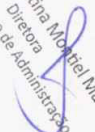
Nome: José Aristide de Almeida Alvarez  
Cargo: Presidente  
CPF: 198.167.588-49

### **Responsáveis que assinaram o ajuste:**

#### **Pelo ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: Maria Teresinha de Jesus Pedroza  
Cargo: Prefeita Municipal  
CPF: 056.192.428-70 RG: 14.525.786 SSP/SP  
Data de Nascimento: 30/01/1962  
Endereço residencial completo: Pça Cel. Joaquim José, n.º 124, Apto. 82, Centro – São João da Boa Vista/SP  
E-mail institucional: teresinhaprefeita@saojoao.sp.gov.br  
Telefone: (19) 3634-1002

Assinatura: 

  
Vivianes Cristina Mottiel Maciel  
Departamento de Administração  
Diretora



**Prefeitura Municipal São João da Boa Vista**  
Departamento de Administração - Setor de Contratos

Nome: Carmen Eliza Garcia

Cargo: Diretora do Departamento de Assistência Social

CPF: 718.074.208-25 RG: 6.680.747

Data de Nascimento: 03/08/1954

Endereço residencial completo: Rua Custódio Ribeiro Borges, nº 138, Jequitibás - São João da Boa Vista/SP

E-mail institucional: promocao@saojoao.sp.gov.br

Telefone(s): (19) 9.9968-0088

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela ENTIDADE PARCEIRA:**

Nome: Laércio Pellegrino

Cargo: Presidente

CPF: 875.412.548-00 RG: 36.763.379-6 SSP/SP

Data de Nascimento: 01/01/1954

Endereço residencial completo: Rua Fioravante Galvani, nº. 114, Rosário - São João da Boa Vista/SP

E-mail institucional: appdsfadiretoria@uol.com.br

Telefone(s): (19) 3622-2899/3631-2767

Assinatura: \_\_\_\_\_

Maria Tereza de Jesus Petroza  
Prefeita Municipal

Thamires Cristina Morthel Maciel  
Diretora  
Departamento de Administração